



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete Vereador João Marcos

PROJETO DE LEI N° 068/2015

Súmula: Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Município a "Semana Municipal Da Pessoa Cega ou com Baixa Visão", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal da Pessoa Cega ou com Baixa Visão".

Art. 2º. A "Semana Municipal da Pessoa Cega ou com Baixa visão" acontecerá anualmente, na semana do dia 13 de dezembro, dia Nacional do Cego.

Art. 3º. A "Semana Municipal da Pessoa Cega ou com Baixa Visão" tem como objetivo promover o debate e a reflexão em torno das dificuldades e do preconceito enfrentados pelas pessoas com deficiência visual, por meio de eventos, palestras e seminários.

Edifício da Câmara Municipal Campo Largo, 18 de junho de 2015.

